



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, com especificidade do disposto na lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA ORÇAMENTO/COTAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS:**

O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado da empresa, bloco de orçamentos ou similares, ou ainda **preencher os campos abaixo dessa solicitação.**

OBSERVAÇÃO: os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras; aos cuidados de Sergio, telefone: (66) 3521-5030; e-mail: compras@altafloresta.mt.leg.br

Empresa: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA	CNPJ: 03.512.021/0001-84
Endereço: Rua Colonizador Enio Pipino nº 3333 – Setor Industrial Sul	Cidade/Estado: AF – MT : Sinop – Mato Grosso
Telefone: (66) 3511-3333 ramal 3307 Eduardo	Email: gersi@grupovianorte.com.br ; vendas.sinop6@chevroletvianorte.com.br ;

DATA ESTIMADA E LOCAL PARA A ENTREGA:

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer imediatamente a contar do recebimento da NAD ou documento equivalente.

Local de entrega: Câmara Municipal de Alta Floresta, em Alta Floresta/MT (sem qualquer ônus para a Câmara Municipal).

DESCRIPTIVOS TÉCNICOS

Item	Descrição	Quant.	Marca*	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo Cabine Dupla – capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; Motor: no mínimo, 2,8, com potência mínima de 170 cv; COMBUSTÍVEL: DIESEL; transmissão automática de, no mínimo, 06 marchas; 04 (quatro) portas; Tanque de combustível com capacidade superior a 70 (setenta) litros; Capacidade da caçamba de, no mínimo, 1.050,00 litros; Ar condicionado; Vidros elétricos; Trava elétrica; Airbag duplo; Direção hidráulica/elétrica; Freios ABS; Cor: BRANCA; Equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN. A garantia mínima deverá ser de, no mínimo, 03 (três), anos para o veículo adquirido, sem limite de quilometragem e assistência técnica de 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional. O veículo deverá ser entregue completamente desembaraçado, emplacado e registrado junto ao DETRAN/MT com o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, e tendo suas taxas de licenciamento e seguro	01	CHEVROLET S10 LT ANO 2021 MODELO 2022	225.500,00	225.500,00

Bressan, Lamonnatto e Cia. Ltda.


- ☐ Sinop: Rua Colonizador Enio Pipino, 3333 - Setor Industrial Sul - CEP 78957-454 - MT - Fone: (66) 3511-3333 - Caixa Postal: 622 - E-mail: vianorte@viagem.com.br
- ☐ Sorriso: Av. Perimetral Sudeste, 11.829 - Centro - CEP 78890-000 - MT - Fone: (66) 3544-3430 - E-mail: vianortesorriso@viagem.com.br
- ☐ Lucas do Rio Verde: Av. Amazonas, 49-S - Sala 01 - Centro - CEP 78455-000 - MT - Fone: (65) 3549-4225 - E-mail: vianortelucas@viagem.com.br



obrigatório pago pela empresa contratada (a Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, é isento do IPVA), que também deverá colocar o atesto na nota fiscal a fim de permitir a celebração do "seguro total carro zero".				
*Marca deve ser igual ou semelhante				TOTAL

Alta Floresta – MT, 13 de Abril de 2021

03.512.021/0001-84
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Assinatura: 

Nome do Responsável: Gersi Alessi Lamonatto

P.S.: Orçamento válido para 15(quinze) dias



BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Gersi Lamonatto
Departamento de Licitações
Sinop- Mato Grosso
(66) 3511-3308 / (66) 99638-8550
garsi@grupovianorte.com.br



Cuiabá 23 DE ABRIL, 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Estado de Mato Grosso

REF: COTAÇÃO DE PREÇO VENDA DIRETA GENERAL MOTORS DO BRASIL.

Conforme solicitação segue proposta de preço para aquisição do veículo:

1- VEICULO CHEVROLET S10 4X4 LT 2.8 DIESEL, ANO 21/MOD22 OPC: R7N COR: BRANCA

Veículo Chevrolet, Motor 200 CV DIESEL .

6 AIRBAG/ Alerta de Pressão dos Pneus / Seletor eletrônico de tração / ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Molduras de proteção lateral na cor preta / Parachoques na cor do veículo / Volante com revestimento premium / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Controle Eletrônico de Estabilidade/ Controle de Tração/ controle de velocidade em declive/ assistente de partida em aclave / Alarme Anti-furto / Farol de neblina dianteiro / Capota Marítima / Maçanetas externas na cor do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada/ Sensor de estacionamento traseiro / Conjunto de alto falantes - 4 unidades e 2 tweeters / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) / Isofix / Câmera de Ré Digital de alta resolução / Controle de som no volante / Rodas de alumínio Aro 18" / CAÇAMBA 1.070 LITROS / TANQUE 72 litros

PREÇO UNITÁRIO PUBLICO INCLUSO FRETE- R\$ 224.290,00

PRAZO DE ENTREGA.....90 DIAS APROXIMADAMENTE.

Preço sujeito a reajuste/redução prevalecendo aquele que estiver valendo na data do faturamento, fornecido pela General Motor do Brasil Ltda.

Atenciosamente,

Rafael R. Silva
65 9 9639-9991
VENDAS CORPORATIVAS
vdgramarcasr07@saganet.com.br

20.379.987/0001-04

GRAMARCA VEÍCULOS LTDA

Rua. Irmã Elvira nº 01

Bairro: Jd. Aeroporto

CEP: 78.115-560

Várzea Grande — MT

Gramarca Veículos Ltda
R. Irma Elvira, 01 – Jdm Aeroporto.
V. Grande – MT – CEP: 78150-000
CNPJ: 20.379.987/0001-04.



ASSAF & ASSAF LTDA
AV. ARIOSTO DA RIVA Nº 2089
CENTRO - ALTA FLORESTA - MT
CEP: 78580-000 (66) 3512-2222

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT

Nova S10 Cabine Dupla LTZ AUT Diesel 4x4
2021/2022



Alarme Anti-furto / Farol de neblina dianteiro / Alerta de Pressão dos Pneus / Seletor eletrônico de tração / ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Capota Marítima / Molduras de proteção lateral na cor preta / Maçanetas externas e para-choque dianteiro na cor do veículo / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Alerta de Colisão Frontal / Alerta de Saída de Faixa / Controle de tração / Controle eletrônico de estabilidade / Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED / Grade frontal e maçanetas com detalhes cromados / Para-choque traseiro com molduras cromadas / Rack de teto / Rodas de alumínio Aro 18" / Acendimento automático dos faróis através de sensor 'crepuscular' / Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura / Assistente de partida em acive / Controle de

velocidade em declive / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro / Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado / Sistema premium de áudio com 5 alto-falantes e 2 tweeters / Controle do Sistema de som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", navegador integrado, integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, **projeção da tela do smartphone sem uso de cabo** / Bancos com revestimento premium / Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do encosto/ OnStar - Pacote Exclusive / **06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) / Isofix / Câmera de Ré Digital de alta resolução / Estribos laterais / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos** / Assistente autônomo de frenagem em emergência com detector de pedestres**

FORMAS DE PAGAMENTO

A VISTA

VALOR NOTA FISCAL **238,080,00 (SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR)**

1º EMPLACAEMNTO 790.00

PAZO DE ENTREGA DE 90 A 120 DIAS

JAQUELINE BOTEGA

(66) 9 8417-5424

DATA 26/04/2021



Prefeitura de Nova-Ubiratã

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 012/2021 REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

O Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Pará, 1850, bairro Jardim Santa Helena, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.521/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Edegar José Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº 967186 SSP/MT e do CPF nº 567.528.491-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1650, Centro, nesta cidade de Nova Ubiratã (MT), RESOLVE registrar os preços da empresa **TATIANA CAPITANIO VEICULOS**, inscrita no CNPJ: 09.103.941.0001.25, localizada na Av: Júlio Campos, nº 58 sala B, Bairro: Centro, Agua Boa-MT, representada pelo Sr^a. Tatiana Capitano, portador do RG: 11491965 SSP/MT e o CPF: 215.873.578-36 na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e aquisição de veículos zero km, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Nova Ubiratã não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao município de Nova Ubiratã, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os lotes, especificações, unidades, quantidades, marcas/modelos, preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	55090	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO/SEM USO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, 4X4, ANO 2020, MODELO 2021, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS ACTIVE	CHEVROLET LTZ 4X4	UN	03	242.500,00	727.500,00

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:
091039410
00125

Assinado de
forma digital por
TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09103
941000125
Dados:
2021.03.26
14:12:48 -03'00'



Prefeitura de Nova-Ubiratã

SELECT, AIRBAG DUPLO , ALARME ANTI-FURTO, FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO, ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS, SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, ABS NAS QUATROS RODAS, EBD & PBA, CAPOTA MARÍTIMA, MOLDURAS DE PROTEÇÃO LATERAL NA COR PRETA, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÃO DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE E ANTI ESMAGAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, ALERTA DE COLISÃO FRONTAL, ALERTA DE SAÍDA DE FAIXA, CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, GRADE FRONTAL E MAÇANETAS COM DETALHES CROMADOS, MAÇANETAS EXTERNAS E PARE PARA-CHOQUES DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, RACK DE TETO, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 18" SENSOR CREPUSCULAR, AR-CONDICIONADO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE, ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA, CROMADOS E REBATIMENTO ELÉTRICO, SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, SISTEMA PREMIUM DE ÁUDIO COM CINCO ALTO-FALANTES E DOIS TWEETERS, CÂMERA DE RÉ, CONTROLE DO SISTEMA DE SOM, BLUETOOTH E COMANDO DE CONTROLE VELOCIDADE DE CRUZEIRO NO VOLANTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", NAVEGADOR INTEGRADO, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO DE ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, BANCOS COM REVESTIMENTO COURO/CORINO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ELÉTRICA DE ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, TANQUE MÍNIMO 76 LITROS, TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:
091039410
00125

Assinado de
forma digital por
TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:091039
41000125
Dados: 2021.03.16
14:13:18 -03'00'

Rua Pará nº 1850 – Jardim Santa Helena² – Nova Ubiratã – MT CEP 78.888-000

Fone: (66) 3579-1192 Site: www.novaubirata.mt.gov.br



Prefeitura de
Nova-Ubiratã

		CONTRAN.					
02	59340	<p>VEÍCULO ZERO QUILOMETRO/SEM USO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, 4X4, ANO 2020, MODELO 2021, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS 5(CINCO) PARA FRENTE E 1 (UMA) RÉ, MÍNIMO AIRBAGS FRONTAIS (DOIS) ALARME ANTI-FURTO, FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO, DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO, TAPETES INTERNO, CAPOTA MARÍTIMA, MOLDURAS DE PROTEÇÃO LATERAL NA COR PRETA, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÃO DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS, QUATRO ALTO-FALANTES, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, ASSISTENTE DE REBOQUE, ASSISTENTE DE SUBIDA, FREIOS DIANTEIROS COM DISCOS ABS/EBD, FREIOS TRASEIROS TAMBOR ABS/EBD, RODAS DE AÇO ARO MÍNIMO 17", COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, AR-CONDICIONADO COM CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, ESPELHO RETROVISOR INTERNO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, DISPLAY AUDIO COM TELA DE 7" SENSÍVEL AO TOQUE, RÁDIO COM MP3, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH E CONECTIVIDADE ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, TANQUE MÍNIMO 75 LITROS, TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.</p>	CHEVROLET LT 4X4	UN	03	225.000,00	675.000,00
03	32122	<p>PICK-UP LEVE - VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO, ANO 2020, MODELO 2021, 02 (DUAS) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (A ETANOL E GASOLINA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 L (LITROS), POTÊNCIA</p>	VOLKSWAGEN	TIN	05	81.000,00	400.500,00



Prefeitura de Nova-Ubiratã

		ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, RÁDIO COM RDS E ENTRADA USB PARA MP3/MP4/WVA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO FALANTES E ANTENA, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, JOGO DE TAPETES, RODA DE AÇO OU LIGA LEVE PADRÃO MÍNIMO ARO R14", CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, FAROL DE NEBLINA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). - COR BRANCA, EM PINTURA LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, PREFERENCIALMENTE.					
04	50213	VEÍCULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MODELO 2021, COMBUSTÍVEL FLEX, MÍNIMO DE 04 CILINDROS, MOTOR 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 72CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, CÂMBIO MECÂNICO, COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS, COM VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, COM PROTETOR DE CÁRTER, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS SEM O BANCO REBATIDO E COMPARTIMENTO FECHADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, RODAS ARO 14 POLEGADAS COM CALOTAS E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR BRANCA.	VOLKSWAGEN GOL 1.0	UN	05	67.500,00	337.500,00

Valor total: R\$ 2.149.500,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:
091039410
00125

Assinado de forma digital por TATIANA CAPITANIO VEICULOS:09103941000125 Dados: 2021.03.26 14:14:03 -03'00'

Rua Pará nº 1850 – Jardim Santa Helena⁴ – Nova Ubiratã – MT CEP 78.888-000
Fone: (66) 3579-1192 Site: www.novaubirata.mt.gov.br



Prefeitura de Nova-Ubiratã

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5.4. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Nova Ubiratã se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de Nova Ubiratã, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.8. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:
091039410
00125

Assinado de
forma digital por
TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:091039
41000125 Rua Pará nº 1850 – Jardim Santa Helenã – Nova Ubiratã – MT CEP 78.888-000
Dados: 2021.03.26
14:14:24 -03'00'

5
Fone: (66) 3579-1192 Site: www.novaubirata.mt.gov.br



Prefeitura de Nova-Ubiratã

- 5.9.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 5.10.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de Nova Ubiratã solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 5.11.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 5.12.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.13.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.13.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.13.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.13.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.13.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.13.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.14.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.15.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.16.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.17.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.18.** Caso o município de Nova Ubiratã não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.19.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.20.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:0
910394100
0125

Assinado de forma
digital por TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:0910394
1000125
Dados: 2021.03.26
14:14:45 -03'00'

Rua Pará nº 1850 – Jardim Santa Helena⁶ – Nova Ubiratã – MT CEP 78.888-000
Fone: (66) 3579-1192 Site: www.novaubirata.mt.gov.br



Prefeitura de Nova-Ubiratã

- 6.1.** Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;
- 6.2.** Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;
- 6.3.** Entregar os produtos após a confirmação do pedido pela CONTRATANTE, observado o prazo informado na proposta e o disposto no item 13.1, 13.3 e 13.4 da cláusula XIII deste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de carga, descarga, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes do fornecimento.
- 6.4.** *Os veículos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras do município de Nova Ubiratã - MT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação.*
- 6.5.** A empresa contratada deverá fornecer o produto com preço por unidade determinado no processo licitatório.
- 6.6.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Nova Ubiratã ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **02 (dois) dias**, caso constatada divergência nas especificações;
- 6.6.1.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor após a notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo **de 02 (dois) dias**.
- 6.7.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 6.8.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- 6.9.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 6.9.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.
- 6.10.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.11.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;
- 6.12.** Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas



Prefeitura de **Nova-Ubiratã**

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.14. Comunicar imediatamente ao município de Nova Ubiratã qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

7.9. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.



Prefeitura de Nova-Ubiratã

03.001.04.123.0006.2004.449052.00.00.00 – 061
04.001.08.244.0007.2010.449052.00.00.00 – 083
05.001.12.361.0015.2018.449052.00.00.00 – 168
06.001.15.451.0025.2035.449052.00.00.00 – 273
07.002.10.301.0027.1056.449052.00.00.00 – 349
07.001.10.122.0027.2040.449052.00.00.00 – 335
08.002.20.601.0038.1037.449052.00.00.00 – 411
10.001.04.122.0035.2056.449052.00.00.00 – 455
12.001.18.541.0032.2059.449052.00.00.00 – 501

09 - DO PAGAMENTO

09.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

09.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

09.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

09.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

09.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

09.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

09.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

09.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

09.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

09.10. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:
091039410
00125

Assinado de
forma digital por
TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:091039
41000125
Dados: 2021.03.26
14:15:56 -03'00'

Rua Pará nº 1850 – Jardim Santa Helena – Nova Ubiratã – MT CEP 78.888-000
Fone: (66) 3579-1192 Site: www.novaubirata.mt.gov.br



Prefeitura de Nova-Ubiratã

- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 14.1.

11.2. Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.4. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.8. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:0910394
1000125

Assinado de forma digital
por TATIANA CAPITANIO
VEICULOS:09103941000125
Dados: 2021.03.26 14:16:19
-03'00'



Prefeitura de **Nova-Ubiratã**

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 012/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Nova Ubiratã - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Ubiratã - MT, 26 de março de 2021.

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal
PROMITENTE COMPRADOR

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:0910395
41000125

Assinado de forma digital
por TATIANA CAPITANIO
VEICULOS:0910394100012
Dados: 2021.03.26 14:17:20
-03'00'

TATIANA CAPITANIO VEICULOS
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

FRANCINE OLIVEIRA
CPF Nº 716.437.531.34

VANUBIA GALVAO DA SILVA
CPF Nº 049.303.311.45

Apuração de Resultados - Pedido nº 00058/2021 - Compras
 Guardião - 29/04/2021 Individual
 Processo nº: 115/2021

		Quantidade	Vir Unitário	Desc/Unidade	Total Resultado
Fornecedor	651 BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA				
3082	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4	1,00	225.500,0000	0,0000	225.500,0000 Perdedor
				Vitorioso	0,0000
				Perdedor	225.500,0000
				Total	225.500,0000
Fornecedor	1331 GRAMARCA VEICULOS LTDA				
3082	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4	1,00	224.290,0000	0,0000	224.290,0000 Vencedor
				Vitorioso	224.290,0000
				Perdedor	0,0000
				Total	224.290,0000
Fornecedor	1332 ASSAF & ASSAF LTDA				
3082	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4	1,00	238.080,0000	0,0000	238.080,0000 Perdedor
				Vitorioso	0,0000
				Perdedor	238.080,0000
				Total	238.080,0000
Fornecedor	1333 TATIANA CAPITANIO - VEICULOS				
3082	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4	1,00	242.500,0000	0,0000	242.500,0000 Perdedor
				Vitorioso	0,0000
				Perdedor	242.500,0000
				Total	242.500,0000
Produto			Valor Médio Unitário		Valor Médio Total
3082	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4		232.592,5000		232.592,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CNPJ: 15.359.482/0001.48
AV ARIOSTO DA RIVA - 0002349 - CENTRO
Telefone (066)3521-5030
contato@altafloresta.mt.leg.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 67

Pedido: 58 - SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA EVENTUAL E

Fornecedor: 393 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Endereço: AV. ARIOSTO DA RIVA - CENTRO - ALTA FLORESTA MT

Órgão/Unid: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

Local: 4 - GABINETE DA PRESIDENCIA


Dotação: 0014 - 01.001.01.031.0001.2001.449052000000 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

CNPJ: 015.359.482/0001.48

CEP: 78580000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3082	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4	UNIDADE	1,0000	R\$ 232.592,50	R\$ 232.592,50

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 232.592,50
Total do Local:	R\$ 232.592,50
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 232.592,50
Total do Fornecedor:	R\$ 232.592,50
Total do Pedido:	R\$ 232.592,50
Total Balizamento:	R\$ 232.592,50
Total Geral:	R\$ 232.592,50


Sérgio Luiz Brunca Júnior
Agente Administrativo
Matricula 731